

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O objeto é a Contratação de empresa especializada na realização de Processos Seletivos e/ou Concurso Público com prova de títulos, incluindo preparação, elaboração, confecção de editais e provas, correção, análise e julgamento de recursos e processamento de resultados de todo o processo.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de provimento de cargos, o Município de Araranguá – SC, necessita preencher vagas em aberto, visando atender às demandas de pessoal e garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

A realização de um processo seletivo envolve diversas etapas especializadas, desde a elaboração do edital até a divulgação dos resultados finais, exigindo expertise técnica e operacional que o município não possui internamente. Imparcialidade e transparência:

A contratação de uma empresa externa especializada assegura maior lisura e imparcialidade ao certame, evitando possíveis questionamentos quanto à idoneidade. Economicidade: A realização de 04 (quatro) processos seletivos e/ou concurso sem ônus financeiro para o ente público representa uma solução economicamente vantajosa, permitindo a seleção de novos servidores sem onerar os cofres públicos.

A terceirização do processo permite que os servidores do município mantenham o foco em suas atividades finalísticas, enquanto a empresa contratada se responsabiliza pela organização e execução do processo seletivo e/ou concurso.

A contratação de empresa especializada minimiza os riscos de erros procedimentais e contestações judiciais, garantindo maior segurança jurídica ao certame. Atualização das práticas de seleção.

Empresas especializadas em concursos públicos e processos seletivos estão constantemente atualizados quanto às melhores práticas e inovações em processos seletivos, o que contribui para a qualidade e eficácia do certame. A expertise da empresa contratada permite a realização do processo seletivo de forma mais ágil e eficiente, atendendo às necessidades de provimento de pessoal em tempo hábil.

Ademais, o processo seletivo é a melhor forma de se evitar privilégios, buscando a livre competição, em consonância ao princípio da impessoalidade e em respeito ao disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual. ;

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As provas serão realizadas no Município de Araranguá - SC em locais que garantam o conforto, segurança, fiscalização e isonomia entre os candidatos.



A contratada deverá possuir capacidade para realizar o planejamento, a organização, a realização, correção, avaliação de títulos, processamento de dados e apresentação do resultado final do certame.

Deverá ser a contratada instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, nos termos do Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021; não ter fins lucrativos; ser detentora de reputação ético-profissional ilibada; possuir experiência na realização de processos seletivos para provimentos de cargos efetivos na Administração Pública mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

No que diz respeito ao Edital de abertura e inscrições para as provas, constará, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Identificação da instituição realizadora do certame e do ente público que o promove;
 - II. O quantitativo de cargos a serem providos;
 - III. Critérios para aprovação e reprovação automática dos candidatos;
 - IV. Denominação do cargo, classe de ingresso e a remuneração inicial com a especificação das parcelas que a compõem;
 - V. Leis e regulamentos que disponham sobre o cargo ou a carreira;
 - VI. Descrição das atribuições dos cargos públicos, conforme Lei municipal;
 - VII. Indicação dos requisitos exigido para a posse no cargo público;
 - VIII. Indicação precisa dos locais para realização das provas, horário de realização, procedimentos de inscrição, formalidades para sua confirmação, procedimentos de segurança;
 - IX. Valor da taxa de inscrição e eventuais hipóteses de isenção;
 - X. Orientações para eventual apresentação de requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme legislação aplicável;
 - XI. Indicação da documentação a ser apresentada no ato de inscrição e na data de realização das provas e do material de uso não permitido durante o certame;
 - XII. Disposição precisa das disciplinas e assuntos a serem cobrados nas provas de cada cargo (geral e conhecimentos específicos); XIII. Indicação das prováveis datas de realização das provas;
 - XIV. Quantidade de etapas do processo seletivo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório, classificatório, indicativo sobre a existência e as condições do curso de formação, inscrição em órgão de classe, se for o caso;
 - XV. Critérios de reprovação automática;
 - XVI. Metodologia detalhada para classificação no processo seletivo;
 - XVII. Regulamentação dos meios de aferição do desempenho do candidato nas provas; XVIII. Fixação do prazo de validade do processo seletivo e da possibilidade de sua prorrogação;
 - XIX. Disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos; entre outros requisitos necessários.
- Além disso, a empresa contratada deverá dispor, no mínimo:
- Cumprimento de todas as exigências técnicas e legais para realização do processo seletivo, tais como: estabelecimento de banca, elaboração das provas, inclusive adaptadas, compatibilização do grau de dificuldade das provas respeitando o perfil do candidato, edital, análise e pontuação dos títulos entregues no dia da prova, se for o caso; - Impressão dos editais, das fichas de inscrição, das provas aplicáveis e das listas de classificação;
 - Sigilo quanto às provas e demais documentos, até a divulgação oficial dos resultados;



- Recrutamento, treinamento e remuneração dos coordenadores, fiscais de sala e fiscais volantes, em quantidade compatível ao número de inscritos;
- Apresentação ao ente público, até o prazo máximo definido em contrato, do resultado completo para homologação, bem como toda a documentação pertinente ao certame;
- Disponibilização dos locais para realização das provas e custeio das despesas;
- Verificação de eventos no entorno dos locais de prova que possam interferir no andamento das provas objetivas e providências para mitigar os possíveis impactos;
- Despesas com publicação em outros meios de comunicação que a empresa ou o ente público julgar necessário;
- Envio dos arquivos em Excel e/ou Word aberto e formatados em tabela de edital, lista de inscritos, convocação nominal, classificação, resultado preliminar, recurso, resultado definitivo, homologação, lista completa com os dados pessoais dos candidatos aprovados para atribuição, laudos médicos apresentados pelos candidatos portadores de deficiência (se for o caso) e qualquer outro documento pertinente ao processo seletivo em extensões compatíveis para publicação no diário oficial dos municípios;
- Inscrições via internet sem custos adicionais para os candidatos ou para o ente público;
- O ente público estará autorizado a acompanhar e fiscalizar todas as etapas do certame...

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base no cálculo da demanda e na análise dos documentos formais do município de Monte Castelo, foi definida a seguinte estimativa para o Processo Seletivo e/ou Concurso:

Item	Descrição/Especificação	Uni.	Quant
01	Contratação de empresa especializada na realização de Processos Seletivos e/ou Concurso Público com prova de títulos, incluindo preparação, elaboração, confecção de editais e provas, correção, análise e julgamento de recursos e processamento de resultados de todo o processo	Unid/Processo	04

As quantidades de vaga por cargos serão determinada posteriormente conforme demandas apresentadas pelas secretarias municipais.

Metodologia aplicada para levantamento de valor de referencia:

A unidade de medida a ser adotada será a taxa de inscrição, sendo valores distintos para os cargos de nível fundamental, médio e superior,. Após pesquisa de preços com instituições credenciadas para o serviço obteve-se os seguintes valores:

Item	Uni	Descrição	Instituto Legalle	Assertiva Concursos	Fundatec
01	Taxa de inscrição	Nível Fundamental	R\$ 100,00	R\$ 110,00	RS 120,00
02	Taxa de inscrição	Nível Medio	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00
03	Taxa de inscrição	Nível Superior	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00

Desta forma, se afere que a mais vantajosa para a municipalidade é a proposta apresentada pelo Instituto Lagalle,



5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, foi realizado um levantamento de mercado para análise das alternativas disponíveis e justificativa técnica e econômica da solução a ser contratada. As opções consideradas incluem:

- Execução pela própria administração: Inviável devido à falta de estrutura, equipe qualificada e risco de sobrecarga administrativa.
- Parceria com outro ente público: Não aplicável no momento pela ausência de convênios• vigentes e necessidade de agilidade no processo.
- Contratação de empresa especializada: Solução mais vantajosa, garantindo transparência, eficiência e conformidade legal.

A contratação de empresa especializada para execução do processo seletivo se apresenta como a solução mais eficiente e economicamente viável para atender à necessidade do município.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado realizado diante da necessidade real deste município, objeto do presente termo elegeu-se a contratação de empresa especializada na realização de processos seletivos como opção mais adequada ao interesse público.

Acerca da precificação, entende-se como dispensável no caso concreto, isso porque a contratação ocorrerá sem ônus financeiro ao ente público, dado que os valores arrecadados com as inscrições serão revertidos à instituição contratada.

A unidade de medida a ser adotada será a taxa de inscrição, sendo valores distintos para os cargos de nível fundamental, médio e superior.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo e/ou Concurso, compreendendo: A elaboração do edital, impressão das provas, coordenação e execução das inscrições, aplicação e correção das provas objetivas, práticas ou de títulos, respostas aos recursos, divulgação das classificações e resultados, além de outras atividades pertinentes que façam parte das etapas do certame, com o intuito de suprir as necessidades das Secretarias do Município de Araranguá - SC, sem ônus financeiro. Isso, pois, o município não possui estrutura e pessoal qualificados para realização/organização de processo seletivo, pois, para tanto, são necessários profissionais experientes de diversas áreas, atenção a muitas especificidades e alto investimento em segurança que, quando não executados adequadamente, podem ocasionar demandas judiciais e prejudicar a credibilidade do certame e do ente público. Ainda, a solução de contratação escolhida é legítima, tendo em vista ser o concurso público a única via para provimento de cargos efetivos na Administração Pública nos termos da própria Constituição Federal (Art. 37, inciso II).

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Uma vez que se trata de serviço complexo com diversas etapas/fases encadeadas e com dependências entre elas, considerando-se, ainda, a necessidade de segurança, sigilo e integridade de todo o processo, conclui-se que a prestação de serviços para a realização de processo seletivo não deve ser dividida em parcelas, tendo em vista a inviabilidade técnica para



esse fim, podendo, inclusive, acarretar perda de informações importantes e prejuízo aos resultados pretendidos. Dessa forma, entende-se como não aplicável o parcelamento da contratação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao contratar uma empresa externa especializada na realização de processo seletivo, o município de Araranguá - SC almeja alcançar os seguintes resultados:

- Maior Eficiência Operacional:
- A expertise técnica e a infraestrutura robusta da empresa contratada garantirão maior eficiência e agilidade em todas as etapas do processo seletivo, desde a elaboração de provas até a publicação dos resultados finais. Imparcialidade
- Confiabilidade: A contratação de uma empresa especializada, com reconhecida idoneidade, assegurará a imparcialidade e a confiabilidade do certame, fortalecendo a credibilidade do MUNICIPIO diante da sociedade e reduzindo a judicialização.
- Economia de Recursos Internos: vantajosidade pela desnecessidade de desembolso de recursos próprios do ente público para a realização do certame.
- Atração de Profissionais Qualificados: A realização de um processo seletivo eficiente e confiável, com provas elaboradas por especialistas, contribuirá para a atração e a seleção de candidatos altamente qualificados para os cargos disponíveis.
- Redução de Riscos: uma empresa externa qualificada assegurará critérios mais rigorosos de fiscalização, logística, sigilo e segurança do certame..

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização e aprovação deste Estudo Técnico Preliminar, o presente processo administrativo será encaminhado para as diligências necessárias, tais como: elaboração de Termo de Referência, encaminhamento do processo para análise jurídica, levantamento de mercado em busca de instituições brasileiras sem fins lucrativos interessadas, com reputação ético-profissional ilibada, incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, nos termos do Art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 45 14.133/2021, publicidade junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), imprensa oficial e site institucional, designação dos agentes necessários para atuação no feito, principalmente no que diz respeito à análise dos requisitos e qualificações exigidos em Termo de Referência para pontuação objetiva da instituição que melhor atenda ao interesse público, autorização pela autoridade competente, elaboração de minuta de contrato, justificativa da dispensa de licitação, publicação dos respectivos extratos na imprensa oficial local e nacional, bem como em site institucional, designação do fiscal/gestor do contrato, entre outras medidas que se fizerem necessárias. Especificações referentes à fiscalização da contratação constarão pormenorizadas em Termo de Referência.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS



A presente contratação não implica na ocorrência de impactos ambientais significativos, desde que seguidas todas as normas jurídicas específicas ao presente objeto.

Essas medidas jurídicas já garantem que a contratação seja realizada de forma sustentável e compatível com as diretrizes ambientais e sociais pelas autoridades competentes.

Assim, dada a natureza do objeto que se pretende contratar, obedecendo suas tolerâncias e métodos de controle, os impactos ambientais são irrelevantes..

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que os estudos preliminares demonstraram que a contratação de empresa especializada para a execução de Concurso Público e/ou Processo Seletivo, é essencial para garantir a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população Araranguaense.

Diante do exposto, esta contratação se mostra viável e imprescindível para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades que são desenvolvidas no decorrer do exercício, atendendo de forma eficaz às demandas, promovendo benefícios tangíveis para os cidadãos e a administração pública de uma forma geral.

Data conforme assinatura digital

DAVID RONCONI MACHADO
Diretor de RH

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 10:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa8764150c6049>

